DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 7
Ato de Autorização de Contratação Direta 7

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Resumo da Sessão 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

EDITAL 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTERA O EDITAL Nº 02/2025 PARA INCLUIR O CRONOGRAMA E CRITERIO DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA GESTORES DA REDE MUNIICPAL DA EDUCAÇÃO DE SALES/SP, NA FORMA DOS ANEXOS.

A Secretaria Municipal de Educação de Sales/SP torna público o presente edital que regulamenta o CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (anexo 01), ABERTURA DE RECURSO CONTRA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES (anexo 02), QUADRO COM CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO COM MAXIMO DE PONTOS E PONTOS OBTIDOS PELAS 03 ETAPAS E AVALIAÇÃO (anexo 03) e DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM AS ETAPAS DO PROCESSO (anexo 04) com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme Decreto Municipal nº 2934/2025 e em atendimento ao artigo 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

ANEXO 1 **CRONOGRAMA ATUALIZADO**

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	15/09/2025	A partir das 17 horas	Portal da Prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	20/10/2025 a 24/10/2025	8 às 12 horas e das 13 às 17 horas	Secretaria da Educação e Cultura
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	10/11/2025	17 Horas	Portal da Prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	13 e 14/11/2025	8 às 12 horas e das 13 às 17 horas	Secretaria da Educação e Cultura
Resultado após-recursos	24/11/2025	17 Horas	Portal da Prefeitura
Resultado Final Homologado	01/12/2025	17 Horas	Portal da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

ANEXO 02 – **MODELO DE FICHA DE RECURSO**

À Comissão Avaliadora do Processo de Certificação de Diretor de Escola - 2025 – Sales/SP
Candidato:
Recurso contra:
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).
Local e Data:
Assinatura:

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

ANEXO 03- **CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

NOME DA CANDITADA:_____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL		
Assiduidade, Pontualidade, participação em formações, histórico funcional e contribuições à unidade escolar	30	
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública; Possui Formação acadêmica: Pós graduação, Mestrado, Doutorado.	30	
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR		
Plano de gestão com foco em melhoria da aprendizagem, gestão democrática, inclusão e inovação pedagógica. A autoria deverá ser comprovada	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS DO(A) CANDIDATO(A)	MÁXIMO DE PONTOS TOTAL	TOTAL PONTOS OBTIDOS
	100	

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE (histórico funcional)

Nunca teve falta injustificada e nunca chegou atrasado(a) ..... 10 PONTOS

Teve falta injustificada e/ou algumas vezes chegou atrasado ou saiu antes do término das aulas .....05 PONTOS

Participa/participou sempre e ou em quase todas as formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria da Educação do Estado de S/P ou Ministério da Educação .....10 PONTOS

Participa eventualmente ou quando participa não demonstra interesse nas formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria da Educação do Estado de S/P ou Ministério da Educação ..... 05 PONTOS

Colabora com a equipe, a gestão escolar e além de ter um bom relacionamento com a comunidade escolar de forma geral com uma postura ética e profissional; cria projetos que aprimoram o ambiente do aprendizado.....10 PONTOS

Não colabora efetivamente com a equipe, com a gestão escolar além de ter um relacionamento pouco satisfatório com a comunidade escolar; cria poucos projetos que aprimoram o ambiente do aprendizado.....05 PONTOS

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Possui curso de Pós graduação (01 a 03) .....15 PONTOS

Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública. .....10 PONTOS

Tempo de Serviço na área de gestão educacional

Acima de 06 meses.....15 PONTOS

Até 06 meses.....10 PONTOS

Não possui tempo de serviço na gestão educacional.....00 PONTOS

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Melhoria da aprendizagem.....15 PONTOS

Gestão democrática.....15 PONTOS

Inclusão e inovação pedagógica.....10 PONTOS

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO n.º 184/2025

DISPENSA n.º 103/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada visando o fornecimento de tecido, confecção e instalação de cortinas no tecido blackout Nápoles, no modelo rolo, incluindo suportes, garradeiras e bando, a serem instaladas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Sales.

CONTRATADA: FERNANDES & VENANCIO DE SALES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 12.415,67 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)

DATA: 05/11/2025

RESPONSÁVEL: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS – Secretária de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA 16° (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 16 (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:********

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO********

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI********

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2.025, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Matheus César Ribeiro e Paulo César Teodoro Adriano Giampani e Jederson Antonio Scotti. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis**. Respeitou-se um minuto de silêncio. **Foi submetido a discussão e votação da ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada dia 07 de outubro de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi submetido a discussão e votação da ata da 20ª Sessão Extraordinária, realizada dia 07 de outubro de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi submetido à discussão e votação da ata da 21ª Sessão Extraordinária, realizada dia 09 de outubro de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS O PODER LEGISLATIVO: Indicações n° 46 e 47,** as quais foram lidas pelo primeiro secretário. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS O PODER EXECUTIVO: Ofício número 269,** o qual encaminhou o **PROJETO DE LEI N° 45,** que diz: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas**. Ofício número 272,** o qual encaminhou o **PROJETO DE LEI N° 46,** que diz: **"DÁ DENOMINAÇÃO AO VIÁRIO URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas**. Ofício número 277,** o qual encaminhou o **PROJETO DE LEI N° 47,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas**. Ofício número 273,** o qual encaminhou o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18,** que diz: **"INSTITUI AS TAXAS DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas**. Ofícios número 276 e 275,** os quais foram lidos pelo primeiro secretário. Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente sessão ordinária. Foi submetido a discussão e votação o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 41,** que diz: **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Com pareceres favoráveis das comissões técnicas. Foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após houve a PALAVRA LIVRE. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente
ADRIANO GIAMPANI
1º Secretário
Angela Maria Rodrigues Diogo 2° Secretário
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

.....

ATA DA 22° (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 16°

(DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:********

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO********

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI********

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2.025, com início às 20h10min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Matheus César Ribeiro, Paulo César Teodoro, Jederson Antonio Scotti. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis**. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de Lei n° 45,** que diz: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de Lei n° 46,** que diz: **"DÁ DENOMINAÇÃO AO VIÁRIO URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de Lei n° 47,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a primeira discussão e primeira votação o **Projeto de Lei Complementar n° 18,** que diz: **"INSTITUI AS TAXAS DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SALES-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi **REJEITADO POR UNANIMIDADE.** Esgotada a matéria da ordem do dia encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente
Adriano Giampani
1º Secretário
Angela Maria Rodrigues Diogo 2° Secretária
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

.....